

Nota Curricular

Nome: Pedro Paulo Branco Ramires Ferreira Nobre
 Data de nascimento: 16 de março de 1959
 Estado civil: casado
 Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);
 Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), INA;
 Diploma de Especialização em Direção Financeira (DEDIRF), INA;
 Membro n.º 59202 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

Experiência profissional relevante:

Desde janeiro de 2015, Diretor de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; 2013 a 2014 — Chefe de Divisão de Orçamento e Recursos Próprios, na Direção-Geral do Orçamento (2014) procedendo ao acompanhamento e gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património, na Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (2014) e Chefe da Divisão de Planeamento e Finanças, na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (2013/2014), no exercício das quais coordenou as atividades de planeamento, contabilidade, área financeira, económica e fiscal, elaboração da conta de gerência, processo de escrituração contabilística e apresentação de contas, e acompanhamento da execução material e financeira dos projetos de investimento;

2009 a 2012 — Diretor do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (2010/2012) e Chefe de Divisão da Unidade de Contabilidade e Património, no mesmo Instituto (2009/2010), onde assegurou a gestão de recursos humanos, recursos patrimoniais, tesouraria e logística, coordenação das atividades relacionadas com a contabilidade (orçamental, patrimonial e analítica), com a área financeira e fiscal, coordenação da preparação, acompanhamento e controlo da execução do orçamento anual do instituto, coordenação do inventário e cadastro dos ativos e execução financeira dos projetos de investimento (PIDDAC);

2005 a 2009 — Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira do Instituto de Meteorologia, I. P., nos quais assegurou, entre outros, a coordenação das atividades do planeamento, da contabilidade e do património, dos planos e relatórios de atividades do instituto, coordenação e elaboração do QUAR e SIADAP I e respetivo acompanhamento, procedimentos de aquisição de bens serviços e de empreitadas de obras públicas, processo de estruturação do sistema de informação para a gestão com vista à adoção de uma estrutura de contabilidade analítica e dos respetivos critérios de imputação, coordenação de um ERP, com vista à introdução do sistema contabilístico baseado em POCP (EDU), representante do instituto junto da Secretaria-Geral do MCTES e do GPEARI do MCTES para implementação do SIADAP e em grupos de trabalho internacionais de âmbito financeiro, tais como o EUMETSAT;

2004 a 2005 — Chefe de Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Programas, no Departamento de Prospetiva e Planeamento;

1998 a 2004 — Técnico superior na Direção de Serviços de Investimentos no Sector Público Administrativo — PIDDAC, no Departamento de Prospetiva e Planeamento.

208756525

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Saúde

Despacho n.º 7417/2015

O Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o sistema de pagamento às farmácias da comparticipação do Estado no preço de venda ao público dos medicamentos, determina que o prazo de validade das receitas médicas é de 20 dias contados, de forma contínua, da data da prescrição. O mesmo decreto-lei admite, contudo, que tal prazo possa ser alterado, em casos devidamente justificados.

À semelhança do sucedido em épocas gripais anteriores, o Despacho n.º 9183/2014, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, veio dilatar o prazo de validade das receitas médicas, com fundamento na possibilidade de existirem constrangimentos no funcionamento dos serviços públicos de saúde que afetem os utentes, designadamente os mais vulneráveis, por força de a vacinação contra a gripe sazonal, em cada época gripal, implicar a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado.

Esta medida revelou-se uma mais-valia para os profissionais e para os utentes, pelo que se justifica que, também este ano, o prazo de validade das receitas médicas seja dilatado, de modo a permitir a prescrição antecipada daquela vacina.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro, determino que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2015-2016, emitidas a partir de 1 de julho de 2015, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.

30 de junho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208758429

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso (extrato) n.º 7469/2015**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 4 de março de 2015, com a trabalhadora Carla Sofia Pedro Vicente Reis, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Médio Tejo, com a remuneração base de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), e que se situa na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Elisa Camilo Silva Vicente, Enfermeira Chefe;
 1.º Vogal efetivo — Maria do Céu Ribeiro Henriques, Enfermeira Chefe;

2.º Vogal efetivo — Maria Dulce Crispim Henriques Manteiga, Enfermeira Graduada;

1.º Vogal suplente — Maria Isabel Vieira, Enfermeira Graduada;

2.º Vogal suplente — Ana Rita Oliveira Ferreira Abreu, Enfermeira Graduada.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro

21 de maio de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

208756022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado
do Ensino Superior

Despacho n.º 7418/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (abreviadamente E.B.F.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, e ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10368/2013, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, reconhece-se que a Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, com sede na Rua da Junqueira, n.ºs 188 a 198, em Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 501679260, entidade instituidora das Universidades Lusíada de Lisboa, Porto e Vila Nova de Famalicão, estabelecimentos de ensino superior privados com reconhecimento de interesse público conferido, respetivamente, pelo Despacho n.º 135/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho de 1986 (2.º suplemento), e pelos Decretos-Leis n.ºs 111/2013, de 2 de agosto, e 195/2004, de 17 de agosto, e enquadrados na alínea g) do n.º 6 do referido artigo 62.º do E.B.F., prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que, e conforme previamente requerido pela mencionada entidade, os donativos recebidos no corrente ano de 2015 podem